


Processo: 030/60012/11	Data: 16/02/11	Rubr.: <i>[assinatura]</i> Despacho N.º 008 Mat. 233970-5	Fls.:357
------------------------	----------------	---	----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 281 a 287 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 01.791 de 27/01/11, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 15/07/2014


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda